



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Tomada de Preços nº 007/2019

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Teto Máximo: R\$ 52.127,66 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)

Forma de Pagamento: em até 10 dias, após fiscalização nas medições realizadas e apresentação nota fiscal.

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para efetuar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias urbanas.

Dos Documentos

Os documentos estão de acordo com o edital.

Do Direito

O objeto da contratação de empresa para efetuar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias urbanas, encontra respaldo jurídico no artigo 22, inciso II e § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

Consta do edital de Tomada de Preços nº 007/2019 o valor máximo de R\$ 52.127,66 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) pela obra, havendo uma única concorrente, e o vencedor do certame ofertou a quantia valor de R\$ 48.803,18 (quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e dezoito centavos).

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Tomada de Preços nº 007/2019, a Empresa **Miester e Mello Terraplanagem e Construtora Ltda.**, registrou o melhor preço, eis que fora tal item destinado para o critério de avaliação das propostas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Miester e Mello Terraplanagem e Construtora Ltda. não consta registro de pendências, conforme se verificou em 07/06/2019, Código de controle desta certidão: 793928155.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da Tomada de Preços, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2019.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238